

## **LEI Nº 4.094 DE 22 DE OUTUBRO DE 2009**

Autoriza o Poder Executivo Municipal abrir um Crédito Especial e dá outras providências.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO, Prefeito Municipal de Getúlio Vargas, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Programa de 2009, um Crédito Especial no valor de R\$-3.500,00 (três mil e quinhentos reais), destinado ao pagamento de Bolsas de Estudo a ULBRA, com as seguintes classificações funcionais e econômicas:

**08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

08.02. SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO - MDE

12.361.000472.025.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.9.0.92.00.00.00 - Despesas de Exercícios Anteriores R\$-3.500,00 (Recursos: MDE)

OBJETIVO: "Este Crédito Especial, destina-se a pagar despesas de Bolsas de Estudo, às alunas contempladas, relativas ao Convênio firmado entre a ULBRA e a Prefeitura Municipal, no curso de Pedagogia realizado pelo Colégio Dom de Erechim, não empenhadas no exercício de 2008".

**TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.....R\$-3.500,00**

**Art. 2º** - Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo 1º desta Lei, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária:

**08.SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**

08.02. SETOR DO ADMINISTRATIVO E ENSINO - MDE

12.361.000472.025.MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

3.3.9.0.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria.....R\$-3.500,00 (Recursos: MDE)

**TOTAL DA REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....R\$-3.500,00**

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GETÚLIO VARGAS, 22 de outubro de 2009.

Bel. PEDRO PAULO PREZZOTTO  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Adv. JULIANO NARDI  
Secretário de Administração